

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 4.597, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Designa comissão para avaliação de bem imóvel e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 85, inciso I, "b", da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **SIDNEI GHIZZI**, Assistente Administrativo, Matrícula 1209-2, **PATRICK WEIRICH**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 1316-1, e **DARNELY ANTONIO PONTES**, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 19-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do imóvel a seguir discriminado, para fins de permuta:

Área de 10.296,14m<sup>2</sup>, da Chácara Andreoli I, dentro das seguintes divisas e confrontações: Noroeste: por linha seca e reta, medindo 134,80m confronta com o cemitério municipal. Nordeste: por linha reta e seca, medindo 74,16m, confronta com o Rio Marmeleiro. Sudeste: por linha reta e seca, medindo 133,16m confronta com a área remanescente da Chácara Andreoli I. Sudoeste: por linha reta e seca, medindo 79,58 confronta com a área remanescente da Chácara Andreoli I, Matrícula 630 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro.

**Art. 2º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentar o relatório de avaliação.

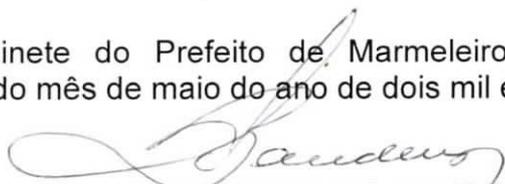
**Art. 3º** O trabalho da comissão será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso VI, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, se couber.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 4.593, de 06 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmeleiro